



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 754 / Rua Vereador Homero Franco, nº 851
– CEP 87.345-000 – CAMPINA DA LAGOA – PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 - PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA – PR - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL N° 02/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026 – PSS N° 02/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de CAMPINA DA LAGOA, Estado do Paraná, Pe. **GIANNY JOSÉ GRACIOSO BENTO** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da **Lei Complementar Municipal nº 001/2026, TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores por tempo determinado, para atender à necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos neste edital:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital.

1.2. O prazo de validade do presente edital esgotar-se-á em 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, podendo vir a ser prorrogado, acaso necessário, uma única vez, por igual período, quando a Lei expressamente autorizar.

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. A presente seleção será realizada, obedecendo o seguinte cronograma de realização:

Descrição do ato	Prazo
Publicação do Edital	21/01/2026
Período das Inscrições	21/01/2026 a 04/02/2026
Recurso contra disposições do Edital	21/02/2026 a 26/02/2026
Publicação dos Inscritos	12/02/2026
Prazo de Recurso sob as Inscrições	12/02/2026 a 19/02/2026
Publicação da Classificação Provisória	25/02/2026
Período de Recurso da Classificação Provisória	25/02/2026 a 27/02/2026
Publicação pós Recurso	04/03/2026
Homologação do Resultado Final	04/03/2026

2.2. Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de avisos devidamente publicados no mesmo órgão oficial de publicação onde for divulgado o cronograma de execução.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 754 / Rua Vereador Homero Franco, nº 851
– CEP 87.345-000 – CAMPINA DA LAGOA – PR

3. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO, RECURSO, DE DIVULGAÇÃO E DE RETIRADA DOS FORMULÁRIOS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO.

3.1. As inscrições serão realizadas somente via internet conforme item 5. deste edital.

3.2. Todos os avisos referentes ao presente edital serão publicados:

- a) no órgão oficial de imprensa do Município, Diário Eletrônico;
- b) no mural de avisos do paço municipal e;
- c) no site oficial do Município, em <https://www.campinadalagoa.pr.gov.br>.
- d) no Jornal de grande circulação.

3.3. O processo seletivo será executado por uma comissão organizadora e examinadora composta por servidores do município, designados pelas Portarias nºs 011 e 012/2026 de 14 de Janeiro de 2026 e obedecerá aos critérios de habilitação específica, além dos demais requisitos estabelecidos neste Edital.

3.4. O Processo seletivo será composto por uma prova de títulos no qual serão atribuídas pontuações de acordo com os títulos apresentados.

3.5. As contratações previstas neste Edital serão realizadas pelo prazo de até um ano, prorrogáveis por igual ou inferiores períodos, caso persista a necessidade que originou a contratação, observado o prazo máximo de dois anos.

4. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL

4.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato por tempo determinado, conforme segue:

4.2. O prazo do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até igual período, nas hipóteses expressamente previstas em Lei Municipal.

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL						
	Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Vencimentos	Valor da Inscrição	Requisitos básicos exigidos
	Motorista de Viaturas Pesadas	08 + CR	40h	R\$2.000,00	R\$ 20,00	Ensino fundamental completo + CNH, categoria “D”.
	Motorista de Viaturas Pequenas	02 + CR	40h	R\$2.000,00	R\$ 20,00	Ensino fundamental completo + CNH, categoria “B”.

CARGOS NÍVEL MÉDIO						
	Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Vencimentos	Valor da Inscrição	Requisitos básicos exigidos
	Operador de Máquinas Rodoviárias	06 + CR	40h	R\$2.000,00	R\$ 20,00	Ensino médio incompleto + CNH, categoria “C”.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR						
	Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Vencimentos	R\$	Requisitos básicos exigidos
	Professor I	12 + CR	20h	R\$ 2.449,79	R\$ 50,00	Licenciatura em Pedagogia



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 754 / Rua Vereador Homero Franco, nº 851
– CEP 87.345-000 – CAMPINA DA LAGOA – PR

	Professor II	01 + CR	20h	R\$ 2.449,79	R\$ 50,00	Licenciatura em Língua Inglesa
--	--------------	------------	-----	--------------	-----------	-----------------------------------

*Ver os requisitos de habilitação e das atribuições dos cargos no Anexo I deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de contratação por tempo determinado serão realizadas somente via Internet, a partir das 12h00min do dia 21 (vinte e um) de Janeiro de 2026 até as 23h59min do dia 04 (quatro) de março de 2026, observado o horário oficial de Brasília, no endereço eletrônico: <https://www.campinadalagoa.pr.gov.br> no link disponibilizado para a Inscrição do Processo Seletivo Simplificado. Ao acessar o endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa – PR, no menu Processo Seletivo 01/2026, o candidato deverá preencher as informações pertinentes no formulário eletrônico disponibilizado e **ANEXAR** as devidas documentações para fins de comprovação de títulos,

6 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal *per capita* de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos, constatados no ato da inscrição no Processo Seletivo Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.2. No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo “**Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição**”, selecionar a opção de “hipossuficiente” e informar o **número de seu NIS**.

6.3 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender aos seguintes critérios:

- a) é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside;
- b) o cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, sendo de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados;
- c) somente será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que atender ao disposto nos incisos mencionados.

ESCOLARIDADE/REQUISITOS OBRIGATÓRIOS, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO.

7.1. São requisitos para inscrição:

a) anexar ao requerimento de inscrição no endereço eletrônico <https://www.campinadalagoa.pr.gov.br> no link disponibilizado, cópia dos documentos relacionados no Item

7.2 do Edital;

b) comprovar possuir a escolaridade/formação exigida para o cargo;

c) comprovar possuir CNH categoria “B”, “C” e “D” ou superior para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Rodoviárias;



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 754 / Rua Vereador Homero Franco, nº 851
– CEP 87.345-000 – CAMPINA DA LAGOA – PR

7.3. O candidato deverá anexar no ato da inscrição, nos campos destinados para este fim, de acordo com o cargo escolhido, a seguinte documentação:

- a) Cópia digitalizada do diploma ou certificado que comprove que possui a escolaridade/formação exigida para o cargo;
- b) Cópia digitalizada da CNH categoria “B” ou superior para o cargo de Motorista de Veículos Leves, em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN.
- c) Cópia digitalizada da CNH categoria “C” ou superior para o cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN.
- d) Cópia digitalizada da CNH categoria “D” ou superior para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN.
- e) Cópia digitalizada dos certificados de conclusão de cursos de formação/aperfeiçoamento, relacionada à área pretendida (emitido até a data final das inscrições do presente edital);
- f) Documentos comprobatórios da experiência profissional, se houver.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. O julgamento será realizado considerando os seguintes critérios e seguintes pontuações:

Quadro de Títulos	Valor dos Títulos
Escolaridade Obrigatória	50
Aperfeiçoamento Profissional	30
Tempo de Serviço	20
Total	100

8.2. Para todos os cargos temporários, o processo seletivo será realizado em etapa única, consistente na avaliação de títulos e tempo de serviço na função, de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificado para cada grupo funcional.

8.3. Serão avaliados os títulos de formação e o tempo de serviço dos candidatos, conforme a seguinte Tabela de Pontos:

CARGO	CRITÉRIOS		
	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA
Motorista de viaturas pesadas	Ensino fundamental completo – 50 pontos	Os seguintes cursos devidamente aprovados pelo DETRAN (limitado à 30 pontos): Transporte Coletivo(CETCP) – 10 pontos; Transporte de Emergência (CETVE) –10 pontos. Transporte Escolar (CETE) – 10 pontos	Comprovação de experiência no cargo/profissão–02 pontos por ano, limitado à 20 (vinte) ponto.
Motorista de viaturas pequenas	Ensino fundamental completo – 50 pontos	Demais cursos com aproveitamento na área aprovados pelo DETRAN – 10 pontos (limitado à 30 pontos)	Comprovação de experiência no cargo/profissão–02 pontos por ano, limitado à 20 (vinte) pontos.
Operador de Máquinas Rodovárias	Ensino médio incompleto – 50 pontos	Curso de Operador de Máquinas Pesadas - 10 (dez) pontos cada, realizados nos últimos 02 (dois) anos, limitado à 30 (trinta) pontos.	Comprovação de experiência no cargo/profissão – 02 pontos por ano, limitado à 20 (vinte) pontos.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 754 / Rua Vereador Homero Franco, nº 851
– CEP 87.345-000 – CAMPINA DA LAGOA – PR

Professor I	Licenciatura em Pedagogia – 50 pontos	Pós-graduação com aproveitamento na área – 10 pontos; Mestrado e/ou Doutorado – 20 pontos A soma da pontuação limita-se a 30 (trinta) pontos	Comprovação de experiência dos últimos 5 anos no cargo/profissão – 04 pontos por ano, limitado a 20 (vinte) pontos.
Professor de Inglês II	Licenciatura em Lingua Inglesa	Pós-graduação com aproveitamento na área – 10 pontos; Mestrado e/ou Doutorado – 20 pontos A soma da pontuação limita-se a 30 (trinta) pontos	Comprovação de experiência dos últimos 5 anos no cargo/profissão – 04 pontos por ano, limitado a 20 (vinte) pontos.

8.4. A comprovação dos títulos será realizada da seguinte forma:

a) Escolaridade Obrigatória:

I - Ensino Fundamental completo: com Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, ou

II - Ensino Médio completo ou curso Técnico Profissionalizante de nível médio: Histórico Escolar do Ensino Médio concluído ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso Técnico Profissionalizante nível médio.

b) Aperfeiçoamento Profissional:

I - Outros cursos de aperfeiçoamento/capacitação constantes no campo Aperfeiçoamento Profissional, de acordo com as exigências da etapa escolhida, conforme item 7.3.

c) Experiência Profissional – Tempo de Serviço:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do (s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista; Carteira de Trabalho Digital anexar o arquivo PDF do extrato de vínculos com todos os dados pessoais.

II - Certidão, Portaria, Ato de Nomeação, Contratos de Trabalho ou documento oficial emitido pelo setor competente, obrigatoriamente em papel timbrado devidamente identificado, assinado pelo responsável, com o período trabalhado e a função desempenhada.

III - Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior à 06 (seis) meses, será considerada ano completo.

IV - Comprovação de trabalho autônomo, através de alvará de licença ou inscrição como microempreendedor.

V - O tempo de serviço em estágio de aprendizagem, estágio profissional supervisionado ou monitorado, atividade voluntária, cargo comissionado ou como bolsista não será aceito e não deverá ser informado;

VI - No ato da inscrição, o candidato deverá informar o dia, mês e ano do início e do fim do(s) período(s) trabalhado(s), para fins de contagem de tempo de serviço;

VII - O tempo trabalhado em mais de um emprego/cargo no mesmo período será considerado uma única vez e, caso o candidato venha a informar, o tempo paralelo será desconsiderado automaticamente.

8.5. Todos os títulos e documentos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados nos órgãos competentes e ser comprovados, na sessão de comprovação de títulos, por meio de documentação oficial original e cópia.

8.6. Documentos emitidos pela internet somente terão validade se contiverem autenticação digital para verificação da validade.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 754 / Rua Vereador Homero Franco, nº 851
– CEP 87.345-000 – CAMPINA DA LAGOA – PR

8.7. Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior à 06 (seis) meses, será considerada ano completo.

8.8. Independentemente da quantidade de títulos apresentados, a pontuação máxima de títulos será aquela prevista no quadro do item 8.3 deste Edital.

8.9. Não serão considerados como título outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste Edital.

9. DA AVALIAÇÃO.

9.1. A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo designada por Portaria.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos em cada critério.

10.2. Os resultados de cada fase referente ao processo seletivo serão divulgados no site do Município, no endereço eletrônico: <https://www.campinadalagoa.pr.gov.br>, no Diário Oficial do Município e no Jornal de grande circulação.

11. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO.

11.1. O candidato poderá impugnar o presente edital ou apresentar recurso em relação ao julgamento, observados os prazos dispostos no item 2.1 através do endereço de e-mail rhcampinadalagoa@gmail.com ou diretamente no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos de forma presencial, observadas as seguintes regras:

- a) somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados;
- b) recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados e;
- c) o resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.

11.2. Os recursos serão analisados e as respostas dos recursos **DEFERIDOS** serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.campinadalagoa.pr.gov.br>, no Diário Oficial do Município e no Jornal de grande circulação. Os recursos indeferidos serão respondidos diretamente aos candidatos através do e-mail informados no momento da inscrição.

11.3. Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do processo seletivo.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

12.1. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

- a) Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior à 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, será utilizado o critério de maior idade;
- b) Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, considerando ano, mês, e dia de nascimento:
 - b.1) maior idade;
 - maior nota no critério experiência;
 - b.2) maior nota no critério escolaridade, e;



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 754 / Rua Vereador Homero Franco, nº 851
– CEP 87.345-000 – CAMPINA DA LAGOA – PR

b.3) maior nota no critério aperfeiçoamento.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1. Homologado o resultado final do processo seletivo, os candidatos aprovados poderão ser convocados para contratação por tempo determinado, dentro do período de validade do certame e nas hipóteses previstas neste Edital.

13.2. A convocação do candidato classificado dependerá da necessidade de interesse público e da conveniência administrativa, podendo o candidato ser ou não convocado para a prestação de serviços.

13.3. A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pelo departamento de Recursos Humanos, de acordo com a classificação e as disposições deste Edital, devendo o convocado se apresentar em até 03 (três) dias úteis, sob pena de perda da vaga.

13.4. Os editais de convocação serão publicados no site oficial do Município <https://www.campinadalagoa.pr.gov.br>, no Diário Oficial do Município e no Jornal de grande circulação.

13.5. O não comparecimento no prazo estabelecido na convocação ou o não cumprimento das exigências previstas neste Edital, resultará na inabilitação do candidato, hipótese em que a Administração poderá convocar o próximo candidato na lista de classificação.

13.6. O candidato que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada na convocação poderá solicitar, formalmente e uma única vez, o reposicionamento no último lugar da lista de classificados, para ser convocado futuramente, caso haja necessidade dentro da validade do certame.

13.7. O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado ao assinar Termo de Desistência.

13.8. Será publicado, no momento oportuno, um edital contendo a lista de classificação com os candidatos reposicionados.

14. DA CONTRATAÇÃO.

14.1. A convocação para contratação será por Edital e poderá ocorrer de imediato ou durante o período de vigência do presente edital, para contratação de até 12 (doze) meses, conforme necessidade em cada caso, podendo ser renovado por até igual período.

14.2. A contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

14.3. Na ocasião da contratação, poderá, de acordo com cada caso, ser exigido documentos que comprove:

- a) ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
- d) ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;
- e) declaração que não possui antecedentes criminais, até a data da contratação;
- f) ter aptidão física e mental para a realização da função;
- g) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- h) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- i) atestado de saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município;



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 754 / Rua Vereador Homero Franco, nº 851
– CEP 87.345-000 – CAMPINA DA LAGOA – PR

j) atestado de saúde, considerando-o apto para o exercício da função e de comprovação de compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades, quando se tratar de pessoa com deficiência, expedido por médico designado pelo Município.

14.4. Será admitido a apresentação de declarações do próprio candidato para as condições previstas nas alíneas ‘d’, ‘e’, ‘f’, e ‘g’ do inciso anterior.

14.5. O candidato convocado que não comparecer para a contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada, será desclassificado do certame.

14.6. O departamento de Recursos Humanos ainda solicitará a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que possam ser necessários à época da contratação, os quais serão especificados no Edital de convocação:

a) original e cópia do documento de identidade;

b) original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) original e cópia de comprovante de residência;

d) original e cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

e) original da CNH para os cargos de Operador de Máquinas e Motorista;

f) original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

g) original e cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

h) Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, a comprovação emitida pelo órgão responsável acerca da regularidade da CNH, constando validade de exame toxicológico.

14.6.1. A contratação do candidato classificado estará condicionada à aprovação prévia em exame médico admissional, que deverá ser comprovada pelo candidato por meio de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu.

14.6.2. Será considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental.

14.6.3. Caso o candidato seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, que será disponibilizada para o próximo candidato, de acordo com a ordem de classificação

15. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

15.1. À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, em havendo contratações em número superior ao previsto no Edital para cada cargo, especificamente, em número igual ou superior a 20 (vinte) candidatos em cada cargo, será assegurado, nas vagas abertas para o respectivo cargo, 5% (cinco por cento) das vagas como reserva especial, ressalvado os demais requisitos deste Edital, que se aplica em igualdade de condição aos portadores deste benefício.

15.2. Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

15.3. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação na seleção ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concorrentes, observada a ordem de classificação.

15.4. Aos candidatos é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência com laudo médico para comprovação, e submeterem-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Comissão Especial de Processo Seletivo por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 754 / Rua Vereador Homero Franco, nº 851
– CEP 87.345-000 – CAMPINA DA LAGOA – PR

15.5. A perícia médica será realizada pela Junta Médica oficial do Município ou médico do trabalho, devendo o laudo ser emitido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do respectivo exame.

15.6. Caso a Junta Médica ou Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída de ofício, no prazo de até 30 (trinta) dias, equipe médica para nova perícia, da qual participará um médico especialidade na deficiência de que é portador o candidato e um médico indicado pelo candidato.

15.7. A equipe médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da realização do exame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, os direitos e deveres previstos na Lei Orgânica do Município e do Estatuto do Servidor Público – Lei 020/1993 de 30 de Junho de 1993.

16.2. O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

Campina da Lagoa – PR, 21 de janeiro de 2026.

Pe. GIANNY JOSÉ GRACIOSO BENTO
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 754 / Rua Vereador Homero Franco, nº 851
– CEP 87.345-000 – CAMPINA DA LAGOA – PR

ANEXO I – EDITAL N° 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo	Atribuições
Motorista de Veículos Leves e Pesados Requisitos: Ensino fundamental completo com Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”.	Atribuições: Dirigir e manobrar veículos leves e pesados; transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo; utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa e outros. Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais e, demais atividades correlatas.
Operador de Máquinas Rodoviárias Requisitos: Ensino médio incompleto com Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”.	Atribuições: Planejar o trabalho, operar e realizar manutenção básica de máquinas pesadas. Remover solo e material orgânico "bota-fora", drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas. Executar registros em fichas próprias do destino do serviço a ser prestado. Auxiliar mecânicos e borracheiros em operações de substituição de pneus e peças, quando em trânsito ou em serviço e executar outras atividades correlatas.
Professor Requisitos: Licenciatura em Pedagogia	Atribuições: Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, buscando alcançar os seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.
Professor de Inglês Requisitos: Licenciatura em Língua Inglesa	Atribuições: Planejamento e Ensino: Elaborar planos de aula e materiais didáticos. Ministrar aulas, abordando leitura, escrita, fala e compreensão em Inglês. Promover atividades e exercícios para consolidar o aprendizado. Introduzir conceitos literários e culturais (história da literatura inglesa, filmes, obras).



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 754 / Rua Vereador Homero Franco, nº 851
– CEP 87.345-000 – CAMPINA DA LAGOA – PR

	<p>Avaliação e Acompanhamento: Aplicar provas, exercícios e dar notas. Fornecer feedback individualizado aos alunos. Identificar necessidades especiais e criar planos de ensino adaptados. Manter registros de frequência e desempenho. Atividades Institucionais e Culturais: Participar de reuniões pedagógicas e eventos escolares. Colaborar com outros professores e a gestão. Organizar projetos culturais e oficinas de conversação. Manter-se atualizado sobre métodos de ensino e legislação. Executar outras atividades correlatas ao cargo, compatíveis com a função e determinadas pela autoridade competente.</p>
--	---